Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 28-9-2021
Cláudia Roberto Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2395/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua, no Loteamento Alcaçuz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A Rua I, localizada no Loteamento Alcaçuz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, passa a ter a denominação, em toda sua extensão, de "Rua ***VOLNEI CARLOS DE OLIVEIRA***".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação da via nos termos desta Lei e da forma que lhe aprouver, devendo encaminhar as informações da denominação da rua, às empresas prestadoras de serviços de energia, água e transportes em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 28 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal